



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 805, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.640,98 (Duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), objetivando a reforma da praça pública, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0031.1013 – REFORMA DA PRAÇA PUBLICA

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 250.000,00
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 22.640,98
TOTAL				R\$ 272.640,98

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas respectivas fontes de recursos R\$ 250.000,00, (Duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o convenio nº100910/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, e R\$22.640,98 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) recurso próprio.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19/04/22
Retirado em: 31/08/22

Pracinha/SP, 19 de abril de 2022


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município